

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

OUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 9/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 9/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, INTERMÉDIO DO **CONSELHO** NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CNMP, E A PESSOA JURÍDICA MULTIPLENA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PROCESSO 19.00.6160.0008332/2020-40)

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, MATEUS WILLIG ARAUJO, brasileiro, servidor público, CNH 02934743093 - DETRAN/DF, CPF nº 009.487.651-78, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA, brasileira, servidora pública, RG nº 15.647.575 SSP/MG, CPF nº 045.196.836-02, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Pessoa Jurídica MULTIPLENA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 04.936.559/0001-89, estabelecido no SHVP Rua 10 Chácara 150 Lote 01/A, Vicente Pires, Brasília/DF CEP 72007-265, neste ato representada por GILBERTO FERREIRA, inscrito no RG sob o nº 485378 SSP/DF, e no CPF sob o nº 179.870.751-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o contido no Processos CNMP n.ºs 19.00.6160.0000429/2018-27 e 19.00.6160.0008332/2020-40, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 2/2019, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271/1997, e IN SLTI/MPOG nº 5/20017, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 9/2019 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 10/5/2021 e 10/5/2022, nos termos previstos na Cláusula Quinta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do Contrato CNMP nº 9/2019 permanece em R\$ 275.583,60 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 275.583,60 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), correspondente à prorrogação contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Natureza da Despesa 3.3.9.0.30.

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2021NE000179. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONTRATANTE

MULTIPLENA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA EPP **CONTRATADA**





Documento assinado eletronicamente por GILBERTO FERREIRA, Usuário Externo, em 30/03/2021, às 15:51, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas, em 30/03/2021, às 18:11, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 0471940 e o código CRC 220BA5E5.